



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PAUTA DA SESSÃO

### SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS

#### Oriundos do Prefeito:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 023/2024:** Altera a redação do Art. 147-a do Estatuto do Servidor, Lei Ordinária n.º 672/1990, com objetivo de alterar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves – UPFMAC referente à concessão do abono eventual. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 024/2024:** Autoriza a concessão de abono pecuniário especial de fim de ano aos Servidores do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 025/2024:** Autoriza a concessão de abono pecuniário especial de fim de ano aos Servidores da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## Ordem do Dia:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 021/2024:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alfredo Chaves. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, que apresentam EMENDAS MODIFICATIVAS, seguirá para Discussão e Votação, inicialmente as Emendas e posteriormente o Projeto de Lei).*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 017/2024,** de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER (Presidente), NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente) e ARMANDO ZANATA (Secretário): Autoriza a concessão de abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves. *(Após leitura do PARECER DAS COMISSÕES, que apresentam EMENDA MODIFICATIVA, seguirá para Discussão e Votação, inicialmente a Emenda e posteriormente o Projeto de Lei).*